AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
GERÊNCIA DE REGULAÇÃO APLICADA
COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA REGULATÓRIA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Interessado: SUPERINTENDENCIA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SUART

Referência: Processo nº 50501.325792/2018-97

Assunto: 11º Relatório de Acompanhamento da Agenda Regulatória 2019/2020 - 6º Bimestre de 2020.

Ementa: Relatório das atividades desenvolvidas entre 1º/11/2020 e 31/12/2020 (SEI 4889182) e Sumário Executivo (SEI 4889197).

1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo apresentar o acompanhamento das atividades executadas no 6º bimestre de 2020 (período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2020) da Agenda Regulatória da ANTT do biênio 2019/2020[1].

2. HISTÓRICO E ASPECTOS INICIAIS

No 6° bimestre de 2020 foi aprovada a Agenda Regulatória do biênio 2021/2022, por meio da publicação da Deliberação nº 529, de 18 de dezembro de 2020. Foram aprovados 26 temas, divididos entre os 5 Eixos Temáticos. Neste biênio, o conteúdo da Agenda Regulatória está alinhado ao Plano de Gestão Anual (PGA) 2021, que, por sua vez, está integrado ao Plano Estratégico da ANTT, em uma proposta de trabalho denominada Gestão Estratégica Integrada. Nessa ideia, as ferramentas de planejamento institucional estão todas interligadas, permitindo melhor controle e previsibilidade nas ações da Agência, para alcance de seu objetivos estratégicos.

Cabe informar que o Manual de Procedimentos da Agenda Regulatória está em fase de revisão, para que se adeque ao SEI e ao novo Regimento Interno da ANTT.

3. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DA AGENDA PRIORITÁRIA

Os temas da Agenda Regulatória estão organizados por Eixo Temático e, em cada Eixo, por ordem de priorização. Os projetos a serem executados prioritariamente, conforme critérios de cada Unidade Organizacional (UO), fazem parte da Agenda Prioritária. Os demais projetos farão parte da Agenda Indicativa. Entretanto, por estarmos no ultimo ano do biênio, todos os projetos estão sendo desenvolvidos na medida em que os prioritários sejam concluídos, mas ainda no ano de 2020.

São considerados cinco Eixos Temáticos, sendo eles:

- Eixo Temático 1: Temas Gerais;
- Eixo Temático 2: Exploração da Infraestrutura Rodoviária Federal;
- Eixo Temático 3: Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros;
- Eixo Temático 4: Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros; e
- Eixo Temático 5: Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas.

Os cronogramas de projetos, por sua vez, são definidos por meio das seguintes etapas:

- **Etapa 1 - Estudo**: etapa inicial, facultativa, que pode ser feita por meio de revisão normativa e/ou bibliográfica, de reuniões de grupo de trabalho, de PPCS nas modalidades de Tomada de Subsídios e/ou Reunião Participativa, dentre outros. Esta etapa tem o objetivo principal de definir o problema com maiores detalhes, bem como de colher evidências/informações que auxiliem na etapa seguinte, de elaboração de AIR. Deverá ser elaborado Relatório Simplificado, nos moldes previstos pela Resolução nº 5.624/2017, nos casos em que sejam realizados eventos de PPCS.
- **Etapa 2 – AIR e minuta de Resolução:**

Análise de Impacto Regulatório (AIR): pode ser realizada concomitantemente com a etapa de Estudos. Constitui-se de um processo amplo com basicamente as seguintes etapas: identificação e delimitação do problema, definição de objetivos da ação regulatória, levantamento de alternativas de solução e de seus respectivos impactos para os atores afetados, comparação das alternativas de solução e de seus respectivos impactos para os atores afetados, comparação das alternativas e proposição da alternativa considerada mais adequada, com indicação de como seria sua implementação e seu monitoramento.

O relatório de AIR assinado em sua versão final no processo administrativo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) marca o fim dessa etapa. Podem ser elaboradas várias versões, antes da versão final, que poderão ser, inclusive, objeto de participação social se o regulador entender ser necessário;

Minuta: elaboração da Minuta de Resolução ou do produto (Comunicado, Deliberação, Manual etc.) apontado na AIR como sendo o mais adequado para resolver o problema discutido.

O fim da etapa é marcado com a entrega formal da AIR/Nota Técnica e minuta de Resolução (ou outro ato) no processo administrativo eletrônico no SEI, com encaminhamento para aprovação da Diretoria Colegiada (se se tratar de ato colegiado) ou equivalente . Cabe lembrar que antes de enviar o processo para a Diretoria Colegiada, a Unidade Organizacional deve mandar o processo para a Procuradoria Federal junto à ANTT, que poderá requerer vista do processo e, se julgar necessário, emitir seu parecer em até cinco dias contados do recebimento desta comunicação. Decorrido este prazo sem manifestação, a proposta de abertura da Audiência Pública será encaminhada à Diretoria Colegiada;

- **Etapa 3: Processo de Controle e Participação Social (PPCS):** equivale aos Processos de Participação e Controle Social, nas modalidades Audiência Pública e Consulta Pública, desde os procedimentos que antecedem a abertura do processo, até o fim do período de recebimento das contribuições. A etapa se inicia com o envio à Diretoria da Nota Técnica/AIR e da minuta de Resolução e termina com a publicação do Relatório Simplificado do PPCS, que deve ser publicado em até 10 dias úteis do término do prazo do evento do PPCS;
- **Etapa 4: Análise de Contribuições (AC):** compreende o período de análise das contribuições recebidas, entre o final do processo de participação social e a elaboração do Relatório Final. A etapa termina quando o relatório está pronto para ser encaminhado para análise e deliberação da Diretoria Colegiada;

- **Etapa 5: Análise Jurídica e Institucional (AJI):** análise de conformidade legal, pela Procuradoria Federal junto à ANTT (PF – ANTT), bem como o momento de avaliação e deliberação, pela Diretoria Colegiada, para aprovação da resolução. Etapa termina com a publicação da resolução no Diário Oficial da União (DOU).

Assim, o Quadro 1 a seguir apresenta os temas da Agenda Regulatória do biênio 2019-2020 no 6º bimestre de 2020:

Quadro 1: Agenda Regulatória da ANTT para o biênio 2019/2020

EIXO 1	EIXO 2	EIXO 3	EIXO 4	EIXO 5
Regulamentação do processo de aplicação da penalidade de caducidade no âmbito da ANTT	Adequação dos procedimentos de execução de obras e serviços (Resolução ANTT nº 1.187/2005)	Revisão do Marco Regulatório do Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros	Regulamento dos serviços públicos associados ao transporte ferroviário de cargas	Revisão da Regulação do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - Resolução ANTT nº 4.799/2015
Comissões Tripartites	Procedimentos para a adoção de processos competitivos para a inclusão de novos investimentos	Revisão do Marco Regulatório do serviço de transporte coletivo interestadual de passageiros realizado em regime de fretamento	Regulamento de faixa de domínio	Revisão da Regulação do Vale-Pedágio - Resolução ANTT nº 2.885/2008
Atualização e simplificação dos normativos que tratam sobre análise de transferência de concessão e/ou controle em concessionárias de ferrovias e de rodovias (Resoluções ANTT nº 2.309/2007 e 2.310/2007)	Aperfeiçoamento da aplicação e dosimetria de penalidades	Revisão da regulamentação que trata das medidas administrativas e penalidades aplicáveis pela ANTT – Regular e Fretamento	Regras das Operações Acessórias	
Regulamentação da adesão à Plataforma consumidor.gov.br	Regulamento das Concessões Rodoviárias - RCR	Revisão da regulamentação que trata das medidas administrativas e penalidades aplicáveis pela ANTT – Serviço Semiurbano	Revisão da Resolução ANTT nº 4.624/2015 – contratação e manutenção de seguros pelas concessionárias ferroviárias	
Revisão do processo administrativo ordinário – Resolução ANTT nº 5.083/2016	Revisao de regras de reequilíbrio contratual	Aprimoramento do Sistema de Monitoramento do Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional Coletivo de Passageiros - MONITRIIP	Regulamentação da Destinação dos Recursos para Desenvolvimento Tecnológico – RDT e dos Recursos para Preservação da Memória Ferroviária - RPMF	
			Regulamento de reversibilidade de bens	
			Revisão do Regulamento de Transporte Ferroviário de Produtos Perigosos	

3.1. Detalhamento dos temas da Agenda Prioritária

Considerando os temas da Agenda Prioritária e seus respectivos cronogramas de execução, esta seção tem o objetivo de apresentar de forma mais detalhada a condução desses projetos, com seus êxitos e dificuldades. Serão apresentados quadros com as etapas em que se encontram os projetos e, em seguida, comentários acerca da situação das entregas previstas para o período (6º bimestre de 2020).

3.1.1. Eixo Temático 1 – Temas Gerais

A condução dos projetos do Eixo Temático 1 está sob responsabilidade da Superintendência de de Governança, Planejamento e Articulação Institucional – Suart. O quadro a seguir mostra a situação de cada projeto, de acordo com as etapas do cronograma.

Quadro 2: Projetos em execução – Eixo Temático 1

Projeto	Etapa atual
Revisão da metodologia do Custo Médio Ponderado de Capital – WACC	**Concluído** (6º bimestre de 2019)
Mecanismos alternativos para resolução de controvérsias	**Concluído** (3º bimestre de 2019)
Política de Redução do Fardo Regulatório	**Concluído** (2º bimestre de 2020)
Regulamentação do processo de aplicação da penalidade de caducidade no âmbito da ANTT	PPCS
Comissões Tripartites	PPCS
Atualização e simplificação dos normativos que tratam sobre análise de transferência de concessão e/ou controle em concessionárias de ferrovias e de rodovias (Resoluções ANTT nº 2.309/07 e 2.310/07)	AJI
Revisão do processo administrativo ordinário – Resolução ANTT nº 5.083/2016	Estudos
Regulamentação da adesão à Plataforma consumidor.gov.br	AJI

Segue o detalhamento dos temas do eixo:

- **Revisão da metodologia do Custo Médio Ponderado de Capital – WACC**

Processo nº 50501.338298/2018-92

O projeto foi **concluído** no 6º bimestre de 2019, com a publicação da Resolução nº 5.865, de 19 de dezembro de 2019.

- **Mecanismos alternativos para resolução de controvérsias**

Processo nº 50500.134214/2016-91

O projeto foi **concluído** no 3º bimestre de 2019, com a publicação da Resolução nº 5.845, de 14 de maio de 2019.

- **Política de Redução do Fardo Regulatório**

Processos nº 50500.328584/2017-79

O projeto foi **concluído** no 2º bimestre de 2020, com a publicação da Resolução nº 5.874, de 10 de março de 2020.

- **Regulamentação do processo de aplicação da penalidade de caducidade no âmbito da ANTT**

Processo nº 50501.348178/2018-01

O projeto trata da regulamentação da penalidade prevista na Lei nº 8.987/95, art. 35, inciso III. Será debatido o processo de declaração e execução da modalidade de extinção contratual por meio da caducidade, assimo como quais as etapas do procedimento interno de declaração de caducidade, cujo resultado esperado será resolução que regulamenta o procedimento de aplicação da penalidade de caducidade da outorga prevista na Lei nº 8.987/1995 e nos contratos de concessão.

Foi reaberta a Audiência Pública nº 14/2019, com sessão pública virtual prevista para 21 de janeiro de 2021. Encontra-se, portanto, na fase de PPCS, conforme cronograma previsto.

- **Comissões Tripartites**

Processos nº 50500.044898/2007-40, 50500.012284/2019-32 e 50500.129850/2020-88

Após publicação do Decreto nº 10.228/2020 que alterou o Decreto nº 9.492/2018 para dispor, dentre outros assuntos, sobre a instituição dos conselhos de usuários dos serviços públicos, esta Agência deverá aguardar instrução normativa, com as diretrizes para as ações de estímulo à participação dos usuários nos conselhos de usuários de serviços públicos, para avaliar a necessidade de expedir regulamentação complementar. Foi então decidido readequar o escopo do projeto e excluir do conselho de usuários a prerrogativa de motivar o estabelecimento de uma Comissão Tripartite, com alteração do cronograma e retomada da etapa de estudos.

Entre abril e junho de 2020, foram feitas pesquisas em sítios eletrônicos de diversas entidades e órgãos responsáveis pela regulação, supervisão e fiscalização de diferentes segmentos da economia.

Considerando o escopo do tema no âmbito da Agenda Regulatória, entendeu-se que o tratamento que melhor se adapta às características da ANTT é a regulamentação das Comissões Tripartites constituídas no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, para fiscalização das concessões rodoviárias no referido Estado.

Sessão pública virtual da Audiência Pública nº 006/2020 ocorreu em 16 de dezembro de 2020. O período para recebimento de contribuições se encerra em 15 de janeiro de 2021. O projeto encontra-se, portanto, na fase de PPCS, conforme cronograma previsto.

- **Atualização e simplificação dos normativos que tratam sobre análise de transferência de concessão e/ou controle em concessionárias de ferrovias e de rodovias (Resoluções ANTT nº 2.309/07 e 2.310/07)**

Processo nº 50501.324256/2018-74

O projeto trata da revisão das Resoluções ANTT nº 2.309 e nº 2.310, ambas de 26/09/2007, que definem os documentos necessários à análise dos pedidos de autorização para a transferência da concessão e/ou do controle societário em Concessionárias de serviço público de transporte ferroviário de carga e em Concessionárias que exploram a infraestrutura rodoviária federal, respectivamente. Será debatido atualização das Resoluções em razão de novas e mais eficientes práticas de mercado. São esperados os seguintes resultados: publicação de Resolução da ANTT regulamentando, de maneira consolidada, os documentos necessários à análise da transferência de concessão e/ou de controle societário em relação às concessionárias de transporte ferroviário de carga e às concessionárias de exploração de infraestrutura rodoviária federal; e revogação das Resoluções nº 2.309/2007 e nº 2.310/2007.

Com a recente edição da Resolução nº 5.888/2020, que reformou o Regimento Interno da ANTT e extinguiu a Sureg, a competência de análise de transferência de controle passou a ser das Superintendências finalísticas, mais especificamente da Surod e da Sufer. Sendo assim, a Surod e a Sufer foram consultadas para que se manifestassem quanto à manutenção dos servidores da antiga Sureg já indicados para a condução da Audiência Pública 01/2020, com a ressalva de que as contribuições recebidas, após sofrerem análise inicial, seriam encaminhadas para validação da Surod e Sufer, para que então seja elaborada a versão final do normativo proposto. Surod se manifestou no sentido de não se opor ao proposto pela Suart, mantendo os servidores alocados para a condução e análise das contribuições à Audiência Pública nº 01/2020, com posterior envio destas para análise da Superintendência quanto àquelas matérias de sua competência. Sufer também concordou com a manutenção dos nomes dos servidores da antiga Sureg, e informou que serão realizadas tratativas com Surod, bem como com a Suart, para que seja definido o servidor que atuará como Chefe de Projeto para condução do tema.

Após realização da sessão pública virtual em 29 de julho de 2020, o Presidente e Secretário da sessão solicitaram à Suart substituição dos nomes do Presidente, Secretário e Chefe de Projeto. Suart acatou em parte o pedido, sugerindo novos nomes para os membros da Comissão da Audiência Pública, mas manteve o servidor Bruno Alvarenga como Chefe de Projeto, por ter participado dos debates e estudos iniciais, assim como da elaboração da Análise de Impacto Regulatório e minuta de resolução que foram objeto da Audiência Pública nº 001/2020. Foi formado um grupo composto por servidores da Surod, Sufer, Chefe de Projeto e membros da Audiência Púlblica para análise das referidas contribuições.

Houve um questionamento da Comissão à PF-ANTT e em seguida uma manifestação formal do chefe de projeto acerca do ponto objeto do questionamento. Tendo em vista essa manifestação e a reunião entre Suart, PF-ANTT e DAP ocorrida no dia 23/10/2020, o projeto retornou à Suart para para consolidação de entendimentos técnicos e elaboração do Relatório da Audiência Pública nº 01/2020.

Após considerações da PF-ANTT, Relatório final de Audiência Pública e minuta de Resolução foram encaminhados para análise final da PF-ANTT. Após ajustes propostos pela PF-ANTT, o processo foi enviado à Diretoria Colegiada para aprovação do relatório final da Audiência Pública e minuta de Resolução. O projeto encontra-se, então, na fase de Análise Jurídico Institucional, de acordo com o cronograma previsto.

- **Revisão do processo administrativo ordinário – Resolução nº 5.083/2016**

Processo nº 50500.022726/2020-92

Este projeto foi incluído na Agenda Regulatória para o biênio 2019/2020 por meio da Revisão Ordinária, com a publicação da Deliberação nº 049/2020. Tem como objetivo analisar a atual situação do processo sancionador da ANTT, regulamentado mediante Resolução nº 5.083/2016, de modo a identificar melhorias

regulatórias. A intenção é promover eficiência no atendimento às demandas de processo e melhorar os instrumentos de gestão, avaliação e monitoramento do processo sancionador.

O projeto encontra-se na fase de Estudos, conforme cronograma previsto.

- **Regulamentação da adesão à Plataforma Consumidor.gov.br**

Processo nº 50500.023230/2020-36

Este projeto foi incluído na Agenda Regulatória para o biênio 2019/2020 por meio Deliberação nº 194, de 07/04/2020, que aprovou a 2ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória 2019/2020. Em razão da publicação do Decreto nº 10.197, de 02/01/2020, que alterou o Decreto nº 8.573, de 19/11/2015, o sítio eletrônico consumidor.gov.br foi definido como a plataforma oficial da administração pública federal direta, autárquica e fundacional para a autocomposição nas controvérsias em relações de consumo. Portanto, esse projeto tem como objetivo regulamentar a obrigatoriedade de adesão, à plataforma consumidor.gov.br, das empresas de transporte rodoviário regular de passageiros, bem como das concessionárias de rodovias federais e das empresas de transporte ferroviário de cargas no âmbito da ANTT.

AIR, minuta final de Resolução e Relatório à Diretoria foram encaminhados para apreciação da Diretoria Colegiada, após consideração das recomendações da PF-ANTT. Foi solicitada dispensa de realização de PPCS em função da alternativa escolhida na AIR se tratar de mera regulamentação de obrigação legal.

O processo foi distribuído à Diretoria Davi Barreto - DDB, que, após a realização de diligencias junto à Ouvidoria e à PF-ANTT, solicitou que fosse avaliada pelo Diretor-Geral a possibilidade de publicação de Deliberação *ad referendum*, autorizando a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a ANTT e a SENACON, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, visando a adesão à plataforma consumidor.gov.br. Sendo assim, foi publicada a Deliberação nº 527, de 18 de dezembro de 2020, e, em decorrência disso, no dia 28 de dezembro de 2020, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica, cumprindo o prazo fixado no Decreto nº 8.573/2015 (31 de dezembro de 2020).

Após a edição da Deliberação *ad referendum*, o processo foi restituído ao Diretor Davi Barreto, onde se encontra atualmente para que o relator do processo elabore seu voto e submeta o processo à Diretoria Colegiada, a qual compete referendar o ato publicado, nos termos do art. 70 do Regimento Interno da ANTT.

O projeto encontra-se ainda na fase de Análise Jurídica Institucional, conforme cronograma previsto. O projeto merece atenção especial, uma vez que os próximos passos ainda não foram definidos pela Ouvidoria: a Deliberação *ad referendum* configura o cumprimento da determinação legal de adesão da ANTT à plataforma consumidor.gov.br, entretanto a Resolução determinando a obrigatoriedade de adesão e as penalidades do não cumprimento ainda não foi publicada.

3.1.2. Eixo Temático 2 – Exploração da Infraestrutura Rodoviária Federal

A condução dos projetos do Eixo Temático 2 está sob responsabilidade da Superintendência de Infraestrutura Rodoviária – Surod. O quadro a seguir mostra a situação de cada projeto, de acordo com as etapas do cronograma.

Quadro 3: Projetos em execução – Eixo Temático 2

Projeto	Etapa atual
Definição dos preceitos de revisão tarifária	**Concluído** (4º bimestre de 2019)
Procedimentos e metodologia de cálculo da indenização de investimentos em bens reversíveis não amortizados	**Concluído** (6º bimestre de 2019)
Definição de metodologia e procedimentos para avaliação de inclusão, exclusão e postergação de novos investimentos	**Concluído** (6º bimestre de 2019)
Arrecadação semiautomática de pedágio nas rodovias federais concedidas	**Excluído**
Regulamento de fiscalização da infraestrutura rodoviária	**Excluído**
Adequação das normas referentes a especificações e preços dos Sistemas ITS	**Excluído**
Aprimoramento das regras para captação de receitas extraordinárias	**Excluído**
Metodologia de cálculo do Fator X	**Excluído**
Regulamento das Concessões Rodoviárias - RCR	Estudos
Revisao de regras de reequilíbrio contratual	PPCS
Adequação dos procedimentos de execução de obras e serviços (Resolução nº 1.187, de 9 de novembro de 2005)	AIR e minuta
Procedimentos para a adoção de processos competitivos para a inclusão de novos investimentos	Estudos
Aperfeiçoamento da aplicação e dosimetria de penalidades	Estudos

Segue o detalhamento dos temas do eixo:

- **Definição dos preceitos de revisão tarifária**

Processo nº 50500.202870/2016-24

Este projeto foi **concluído** no 4º bimestre de 2019 com a publicação da Resolução ANTT nº 5.850, de 16 de julho de 2019.

- **Procedimentos e metodologia de cálculo da indenização de investimentos em bens reversíveis não amortizados**

Processos nº 50500.159659/2016-84 e 50500594155/2017-98

O projeto foi **concluído** no 6º bimestre de 2019, com a publicação da Resolução nº 5.860, de 03 de dezembro de 2019.

- **Definição de metodologia e procedimentos para avaliação de inclusão, exclusão e postergação de novos investimentos**

Processo nº 50501.299381/2018-39 e 50500.334294/2019-26

O projeto foi **concluído** no 6º bimestre de 2019 com a publicação da Resolução nº 5.859, de 03 de dezembro de 2019.

- **Arrecadação semiautomática de pedágios nas rodovias federais concedidas**

Processo nº 505000.398313/2017-81

O projeto foi **excluído** da Agenda Regulatória 2019/2020, após a Revisão Ordinária aprovada pela Deliberação nº 049/2020. Foi determinado à Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária – Suinf, por meio da Deliberação nº 48, de 28 de janeiro de 2020, que se instaure novo Processo de Participação e Controle Social (PPCS) em razão das alterações sofridas pela minuta de resolução após a Audiência Pública nº 01/2018.

- **Regulamento de fiscalização da infraestrutura rodoviária**

Processo sem número

Com intuito de elaborar normativo sobre a fiscalização das concessões de rodovias, foi criado esse projeto para avanço da capacidade de fiscalização da infraestrutura rodoviária concedida por meio de ampliação da responsividade das concessionárias de rodovias.

Projeto **excluído** da Agenda Regulatória do biênio 2019/2020 por meio da 4ª revisão extraordinária, aprovada pela Deliberação nº 423, de 06 de outubro de 2020.

- **Adequação das normas referentes a especificações e preços dos Sistemas ITS**

Processo nº 50500.203099/2014-41[2].

O tema possui foco em adequar a Resolução nº 3.576/2010 às atuais necessidades, considerando a evolução dos equipamentos e sistemas disponíveis no mercado, em função da rápida evolução do mercado no setor.

Projeto **excluído** da Agenda Regulatória do biênio 2019/2020 por meio da 4ª revisão extraordinária, aprovada pela Deliberação nº 423, de 06 de outubro de 2020.

- **Aprimoramento das regras para captação de receitas extraordinárias**

Processo nº 50500.024016/2020-05

O projeto busca revisar as regras para a captação de receitas extraordinárias pelas concessionárias de rodovias federais concedidas, com avaliação da necessidade de atualização do normativo existente (Resolução nº 2.552/2008) de forma a estimular a captação de receitas extraordinárias pelas concessionárias de rodovias federais concedidas, proporcionando benefícios aos usuários.

Projeto **excluído** da Agenda Regulatória do biênio 2019/2020 por meio da 4ª revisão extraordinária, aprovada pela Deliberação nº 423, de 06 de outubro de 2020.

- **Metodologia de cálculo do Fator X**

Processo nº 50500.115516/2015-80

Trata-se da métrica para apuração dos ganhos de eficiência e produtividade. Será debatido como parametrizar o Fator X e como repassá-lo ao usuário, cujo resultado esperado será repassar ganhos decorrentes de produtividade e eficiência à modicidade tarifária.

Projeto **excluído** da Agenda Regulatória do biênio 2019/2020 por meio da 4ª revisão extraordinária, aprovada pela Deliberação nº 423, de 06 de outubro de 2020.

- **Regulamento das Concessões Rodoviárias – RCR**

Processo nº 50500.085847/2020-45

Projeto incluído na Agenda Regulatória do biênio 2019/2020 por meio da 4ª revisão extraordinária, aprovada pela Deliberação nº 423, de 06 de outubro de 2020.

O projeto do "Regulamento das Concessões Rodoviárias - RCR" perpassa, de forma transversal todos os temas atualmente em curso na Agenda Regulatória. Assim, sua inclusão se torna prioridade, tendo em vista a necessidade: i) de atualização da regulação, com mecanismos responsivos; ii) da apresentação de tratamento equânime das concessionárias e dos usuários dos serviços; iii) da saturação dos recursos públicos para gerir as atuais e futuras concessões; e iv) da insuficiência do presente modelo de regulação.

Diante do cenário atual dos contratos de concessões rodoviárias, torna-se obrigatória a migração para um novo modelo de marco regulamentar das concessões rodoviárias federais, que venha a consolidar as regras gerais das concessões e deixar para o termo contratual estritamente os elementos de caracterização e pertinência específicas ao ativo. Essa migração evitará o colapso do sistema regulatório e eventual desassistência aos usuários.

Está sendo realizada Consulta interna, com apresentação da "Norma 1 - Disposições Gerais sobre as Concessões Rodoviárias Federais". Nota técnica[3] e minuta de Resolução da Norma 1 foram encaminhadas para as UOs selecionadas, de forma a participarem da etapa de construção normativa.

O projeto encontra-se, então, na fase de Estudos, conforme cronograma proposto.

- **Revisao de regras de reequilíbrio contratual**

Processo nº 50500.085847/2020-45 e 50500.071580/2020-17

Projeto incluído na Agenda Regulatória do biênio 2019/2020 por meio da 4ª revisão extraordinária, aprovada pela Deliberação nº 423, de 06 de outubro de 2020.

Foi aberta a Audiência Pública, com sessões públicas por videoconferência prevista para 07 de janeiro de 2021. O período previsto para envio das contribuições será do dia 03 de dezembro de 2020, até o dia 17 de janeiro de 2021. O projeto encontra-se, então, na fase de PPCS, conforme cronograma previsto.

- **Adequação dos procedimentos de execução de obras e serviços (Resolução nº 1.187, de 9 de novembro de 2005)**

Processos nº 50500.094469/2014-42[4] *e 50500.064556/2020-13.*

O projeto objetiva atualizar a Resolução ANTT nº 1.187/2005 em consonância com os contratos de concessão rodoviária firmados a partir de 2007.

Ao final do 1º bimestre de 2020, este projeto encontrava-se na etapa de Análise de Contribuições (AC), com previsão de conclusão em abril de 2020. Entretanto, com a chegada de uma nova equipe na Surod, houve um novo direcionamento para o projeto.

A Surod propôs revisão extraordinária solicitando a readequação do escopo do tema e novo cronograma. Logo, será considerada uma nova fase de estudos (para a realização da consulta interna) e nova elaboração de AIR e Minuta. Segundo a Surod, a readequação de escopo "se dá pela necessidade de revisão completa do texto da minuta de Resolução que materializaria a adequação dos procedimentos de execução de obras e serviços hoje regulados pela Resolução ANTT nº 1.187/2005, considerando que a minuta atual submetida à Consulta Pública data de 2018".

A alteração de escopo e de cronograma foi realizada por meio da 4ª revisão extraordinária, aprovada pela Deliberação nº 423, de 06 de outubro de 2020.

Nota técnica, AIR e minuta de Resolução foram finalizadas, conforme cronograma proposto.

- **Procedimentos para a adoção de processos competitivos para a inclusão de novos investimentos**

Processo nº 50500.308138/2019-18

Esse projeto tem como objetivo definir os procedimentos para a adoção de processos competitivos, pelas concessionárias de rodovias federais concedidas, na inclusão de obras e novos investimentos, com detalhamento dos procedimentos necessários para a adoção, pelas concessionárias, do processo competitivo de licitação de obras e inclusão de investimentos não previstos no contrato.

No 1º bimestre de 2020, dentro da fase Estudos em que se encontrava o projeto, foi instituído Grupo de Trabalho, composto por servidores da antiga Suexe, Surod e PF-ANTT, com o objetivo de verificar a legislação vigente e os aspectos que norteiam os Contratos de Concessão para elaboração de norma específica que embase e padronize a definição da metodologia para adoção de processos competitivos para inclusão de novos investimentos nos contratos de concessão de rodovias.

Com a alteração do Regimento Interno e alteração de lotação e atribuições de alguns servidores, foi necessária a publicação de nova portaria de indicação de novos membros para o GT[5].

No 4º bimestre de 2020 AIR, NT e minuta de Resolução foram elaborados e aprovados pelo GT. Processo enviado para conhecimento prévio da proposta de abertura de audiência pública à PF-ANT e posterior envio do processo para que seja submetido à apreciação da Diretoria Colegiada da ANTT.

Processo foi sorteado para a Diretoria Alexandre Porto, que emitiu um despacho dizendo que o tema será tratado no curso do projeto do RCR, que também está na Agenda Regulatória do biênio 2019/2020, aproveitando os estudos realizados pelo Grupo de Trabalho - GT constituído pelas Portarias nºs 99/2019 e 371/2020, naquilo que se mostrar compatível com o RCR a ser elaborado. "Caso contrário, ao levar a minuta proposta de imediato para discussão no processo de participação e controle social - PPCS sem antes conhecer a fundo todas as bases do novo RCR que ainda se encontra em fase de planejamento inicial, corre-se o risco de resultar em um regramento incompatível ao que se pretende neste novo contexto de revisão e consolidação de atos normativos".

Portanto, o projeto retornou para a fase de Estudos, e encontra-se de acordo com cronograma inicialmente proposto.

- **Aperfeiçoamento da aplicação e dosimetria de penalidades**

Processos nº 50535.001700/2018-99 e 50500.226738/2016-16

O tema trata da regulamentação a apuração e aplicação de penalidades em concessões rodoviárias federais, incluindo dosimetria de penalidades.

O projeto encontra-se em fase de Estudos, conforme cronograma previsto.

3.1.3. Eixo Temático 3 – Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros

A condução dos projetos do Eixo Temático 3 está sob responsabilidade da Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - Supas. O quadro a seguir mostra a situação de cada projeto, de acordo com as etapas do cronograma. Em maio de 2020, houve uma reestruturação da Supas em função da publicação do novo Regimento Interno da ANTT e com isso houve uma mudança na equipe de condução do projeto. Alguns projetos ficaram sem equipe técnica para conduzi-los, e por isso sofreram atrasos significantes. Para a Agenda Regulatória do biênio 2021/2022, foi feito um redimensionamento para que os projetos sejam executados conforme planejado.

Quadro 4: Projetos em execução – Eixo Temático 3

Projeto	Etapa atual
Reavaliação das regras de alteração e modificação operacional para o serviço semiurbano	**Concluído** (6º bimestre de 2019)
Revisão da regulamentação sobre Taxa de Fiscalização	**Concluído** (5º bimestre de 2020)
Revisão do Marco Regulatório do Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros	PPCS
Revisão do Marco Regulatório do serviço de transporte coletivo interestadual de passageiros realizado em regime de fretamento	Estudos (atrasado)
Revisão da regulamentação que trata das medidas administrativas e penalidades aplicáveis pela ANTT - Regular e Fretamento	AIR e minuta
Revisão da regulamentação que trata das medidas administrativas e penalidades aplicáveis pela ANTT – Serviço Semiurbano	Estudos (atrasado)
Aprimoramento do Sistema de Monitoramento do Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional Coletivo de Passageiros - MONITRIIP	Estudos (atrasado)

Seguem, ainda, alguns comentários acerca de cada projeto:

- **Reavaliação das regras de alteração e modificação operacional para o serviço semiurbano**

Processo nº 50500.049716/2015-37

Este projeto foi **concluído** no 6º bimestre de 2019, com a publicação da Resolução nº 5.861/2019, de 11 de dezembro de 2019.

- **Revisão da regulamentação sobre Taxa de Fiscalização**

Processo nº 50500.194893/2015-77

O projeto foi **concluído** no 5º bimestre de 2020, com a publicação da Resolução nº 5.910, de 06 de outubro de 2020.

- **Revisão do Marco Regulatório do Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros (Trip)**

Processo nº 50500.415982/2019-96[6]*; 50500053817/2020-70; 50500.022971/2020-08 e 50500.099251/2020-22 .*

O projeto, além da revisão do marco regulatório do transporte interestadual de passageiros (Trip), se propõe também a consolidar as normas da ANTT referentes à prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de Autorização, conforme orientação do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Foi aberta a Audiência Pública 04/2020, com sessões públicas por videoconferência previstas para os dias 12, 13 e 14 de janeiro de 2021. O período previsto para envio das contribuições será do dia 23 de novembro de 2020, até o dia 23 de janeiro de 2021. O projeto encontra-se, então, na fase de PPCS, conforme cronograma previsto.

- **Aprimoramento do Sistema de Monitoramento do Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional Coletivo de Passageiros – MONITRIIP**

Processo nº 50500.021008/2020-07

Tema incluído na Agenda Regulatória por meio da Deliberação nº 49/2020, que aprovou a Revisão Ordinária da Agenda Regulatória para o biênio 2019/2020. A revisão do marco regulatório do Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros enseja a atualização das regras relacionadas ao MONITRIIP.

Por meio do Despacho Geest 4420000, de 05/11/2020, a Chefe de Portfólio, da Gerência e Estudos e Regulação do Transporte de Passageiros (Geest) da Supas, informou que o projeto será conduzido em três frentes. A primeira deles, com foco no serviço regular rodoviário de passageiros, o segundo para o serviço de transporte sob regime de fretamento, e o terceiro para o serviço semiurbano.

Em relação ao transporte regular, os estudos e propostas de resolução estão consolidadas junto do projeto de revisão do marco regulatório do transporte rodoviário interestadual de passageiros, processo 50500.099251/2020-22. Para o serviço de fretamento, as discussões de monitoramento ocorrerão no âmbito do projeto de revisão do marco regulatório do fretamento, processo 50500.022945/2020-71. O aprimoramento do Monitriip para o serviço semiurbano, será conduzido pela GESEM, com projeto específico a ser incluído na Agenda Regulatória de 2021-2022. A continuidade dos estudos se dará nos respectivos processos.

Como o projeto foi dividido em três partes e nem todas estão com o cronograma em dia, o projeto encontra-se atraso em relação ao cronograma previsto.

- **Revisão do Marco Regulatório do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros realizado em regime de fretamento**

Processo nº 50500.022945/2020-71

Projeto incluído na Agenda Regulatória por meio da Deliberação nº 49/2020.

Em maio de 2020 houve uma reestruturação da Supas em função da publicação do novo Regimento Interno da ANTT. A Chefe de Projeto teve sua lotação alterada e por enquanto o tema encontra-se sem Chefe de Projeto. A etapa de Estudos estava prevista para terminar no 4º bimestre de 2020, mas o projeto sofreu atraso em seu cronograma.

Foi informado pela Chefe de Projeto que o projeto abarcará as discussões de monitoramento para o regime de fretamento.

O cronograma inicialmente proposto previa que a AIR e a minuta de Resolução estariam finalizados no 5º bimestre de 2020, entretanto o projeto encontra-se com o cronograma atrasado em relação ao inicialmente previsto.

- **Revisão da regulamentação que trata das medidas administrativas e penalidades aplicáveis pela ANTT - Regular e Fretamento**

Processo nº 50500.022971/2020-08

Por meio de Deliberação nº 49/2020, o nome do projeto foi alterado de "Revisão da regulamentação que trata das medidas administrativas e penalidades aplicáveis pela ANTT ao TRIIP" para "Revisão da regulamentação que trata das medidas administrativas e penalidades aplicáveis pela ANTT – Regular e Fretamento", reduzindo seu escopo. Trata-se de revisão da Resolução ANTT nº 233/2003 e Resolução ANTT Nº 3.075/2009, para o serviço regular e fretamento.

Para o serviço regular, esse projeto será conduzido em paralelo ao projeto de Revisão do Marco Regulatório do Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros (Trip). Para o serviço de fretamento, será realizado em paralelo ao projeto "Revisão do Marco Regulatório do serviço de transporte coletivo interestadual de passageiros realizado em regime de fretamento".

O projeto encontra-se na fase elaboração de AIR e minuta, conforme cronograma proposto.

- **Revisão da regulamentação que trata das medidas administrativas e penalidades aplicáveis pela ANTT - Serviço Semiurbano**

Processo nº 50500.395319/2019-68

Esse tema foi incluído na Agenda Regulatória por meio da Deliberação nº 49/2020, que aprovou a Revisão Ordinária da Agenda Regulatória para o biênio 2019/2020. Trata-se de revisão da Resolução ANTT nº 233/2003 e Resolução ANTT nº 3.075/2009, para o serviço semiurbano.

Em maio de 2020 houve uma reestruturação da Supas em função da publicação do novo Regimento Interno da ANTT.A regulamentação do transporte semiurbano passou a ser responsabilidade da Gesem/Supas. Assim, será nomeado novo Chefe para o Projeto, lotado na Gesem. A etapa de Estudos estava prevista para terminar no 4º bimestre de 2020, o que de fato não ocorreu.

O projeto encontra-se, portanto, atrasado em relação ao cronograma previsto.

3.1.4. Eixo Temático 4 – Transporte Ferroviário de Cargas

A condução dos projetos do Eixo Temático 4 está sob responsabilidade da Superintendência Transporte Ferroviário – Sufer. O quadro a seguir mostra a situação de cada projeto, de acordo com as etapas do cronograma.

Quadro 5: Projetos em execução – Eixo Temático 4

Projeto	Etapa atual
Adequação dos procedimentos para registro de acidentes ferroviários (Resolução ANTT nº 1.431/2006)	**Concluído** (4º bimestre de 2020)
Revisão das Resoluções ANTT nº 3.695/2011 (Regulamento das Operações de Direito de Passagem e Tráfego Mútuo) e nº 4.348/2014 (Regulamento do Operador Ferroviário Independente)	concluído (6º bimestre de 2020)
Regulamento dos serviços públicos associados ao transporte ferroviário de cargas	AIR e minuta (atrasado)
Regras das Operações Acessórias	AIR e minuta (atrasado)
Revisão da Resolução ANTT nº 4.624/2015 – contratação e manutenção de seguros pelas concessionárias ferroviárias	AIR e minuta
Regulamento de faixa de domínio	Estudos
Regulamento de reversibilidade de bens	PPCS
Revisão do Regulamento de Transporte Ferroviário de Produtos Perigosos	AIR e minuta (atrasado)
Regulamentação da Destinação dos Recursos para Desenvolvimento Tecnológico – RDT e dos Recursos para Preservação da Memória Ferroviária - RPMF	PPCS

Segue o detalhamento dos temas:

- **Adequação dos procedimentos para registro de acidentes ferroviários (Resolução ANTT nº 1.431, de 26 de abril de 2006)**

Processo nº 50500.152726/2017-11 e 50500.356589/2019-53

O projeto objetiva disciplinar procedimentos de registro de acidentes ferroviários, a partir da atualização da Resolução ANTT nº 1.431/2006, visando preencher lacunas regulatórias.

O projeto foi **concluído** no 4° bimestre de 2020, com a publicação da Resolução nº 5.902, de 21 de julho de 2020.

- **Revisão das Resoluções ANTT nº 3.695, de 14 de julho de 2011 (Regulamento das Operações de Direito de Passagem e Tráfego Mútuo) e nº 4.348, de 5 de junho de 2014 (Regulamento do Operador Ferroviário Independente)**

Processos nº 50500.081531/2016-06[7]*, nº 50500.081552/2016-13 e nº 50500.361871/2019-52*

O projeto objetiva disciplinar o acesso dos Operadores Ferroviários Independentes ao Subsistema Ferroviário Federal - SFF, por meio do compartilhamento de infraestrutura ferroviária e de recursos operacionais, na modalidade de Direito de Passagem ou Tráfego Mútuo.

O projeto foi **concluído** no 6° bimestre de 2020, com a publicação da Resolução nº 5.920, de 15 de dezembro de 2020.

- **Regulamento dos serviços públicos associados ao transporte ferroviário de cargas**

Processos nº 50501.328946/2018-01[8]

O projeto objetiva disciplinar o serviço adequado de transporte ferroviário de cargas. O resultado esperado será ampliar a objetividade e transparência das regras aplicáveis ao serviço de transporte e ao serviço de tráfego ferroviário; viabilizar a construção de base de informações que permita orientar melhor as ações regulatórias; otimizar processos de fiscalização; conferir maior transparência, para os regulados e para a sociedade, dos efeitos decorrentes da prestação dos serviços e estimular sua melhoria.

Durante a fase de Estudos foram realizadas a Tomadas de Subsídios nº 004/2017 e 013/2018.

O projeto encontra-se na fase de elaboração de AIR e minuta de Resolução, portanto atrasado em relação ao cronograma proposto.

- **Regras para Operações Acessórias**

Processo nº 50500.070948/2015-54 e 50500.129643/2020-23

Tema incluído na Agenda Regulatória por meio da Deliberação nº 49, de 28 de janeiro de 2020, que aprovou a Revisão Ordinária da Agenda Regulatória para o biênio 2019/2020.

O objetivo desse projeto é regulamentar as operações acessórias, de forma a especificar sua natureza, conceitos e estabelecer procedimentos relacionados à oferta e demanda dessas operações. Ademais, espera-se detalhar os direitos e deveres das partes envolvidas na execução das operações acessórias, estabelecer critérios de transparência para os valores cobrados pelas concessionárias, e definir medidas de estímulo ao cumprimento das obrigações.

Nota técnica, AIR e minuta de Resolução estão em processo de aprimoramento. Como as minutas dos documentos ainda serão objeto de discussão internamente na Sufer, o projeto sofreu um atraso em relação ao cronograma proposto.

- **Revisão da Resolução ANTT nº 4.624/2015 – contratação e manutenção de seguros pelas concessionárias ferroviárias**

Processo nº 50500.024484/2020-71

O objetivo do projeto é promover a revisão da Resolução ANTT nº 4.264/2015, que regulamenta a contratação e manutenção de seguros pelas concessionárias de prestação de serviços públicos de transporte ferroviário de cargas associados à exploração da infraestrutura, com vistas à simplificação dos requisitos previstos na norma e à adequação das obrigações às práticas de mercado. Será debatido: definições utilizadas na resolução vigente; prazos para comprovação da contratação dos seguros e suas alterações perante a ANTT; eventos cobertos pelas diferentes modalidades de seguros, etc.

O projeto teve seu cronograma alterado, conforme Deliberação ANTT nº 423, de 06 de outubro de 2020. Desta feita, a finalização da elaboração da AIR e da minuta de Resolução foi adiada para julho/2021 para que os esforços da área fossem orientados ao desenvolvimento do projeto de "Regulamentação da

destinação dos Recursos para Desenvolvimento Tecnológico – RDT e dos Recursos para Preservação da Memória Ferroviária - RPMF", incluído de forma extraordinária na Agenda Regulatória 2019/2020, também por meio da Deliberação ANTT nº 423/2020.

O projeto encontra-se na fase de elaboração de AIR e minuta, conforme cronograma previsto.

- **Regulamento de faixa de domínio**

Processo nº 50500.070881/2015-58

O tema objetiva a elaboração de regras para delimitação, exploração e monitoramento da faixa de domínio no âmbito dos contratos de concessão ferroviários.

O projeto encontra-se na fase de Estudos, dentro do cronograma previsto.

- **Regulamento de reversibilidade de bens**

Processos nº 50500.070716/2015-04[9] *e 50500.024462/2020-10.*

O projeto objetiva disciplinar a reversibilidade de bens no âmbito das outorgas de serviços públicos de transporte ferroviário de cargas, buscando resguardar os interesses da União, do contratado e da sociedade; promover maior transparência e segurança para a adoção dos procedimentos cabíveis pelo Poder Concedente e pelas Concessionárias; e garantir a continuidade do serviço concedido em caso de extinção da outorga.

Foi aberta a Audiência Pública n° 09/2020, com sessão pública virtual prevista para 27 de janeiro de 2021. O período para envio das contribuições será de 15 de dezembro de 2020 a 29 de janeiro de 2021.

O projeto encontra-se, então, na fase de PPCS, adiantado em relação ao cronograma previsto.

- **Revisão do Regulamento de Transporte Ferroviário de Produtos Perigosos**

Processos nº 50500.418883/2019-66

Tema incluído na agenda por meio da Deliberação nº 351, de 31 de julho de 2020, que aprovou a Terceira Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória do biênio 2019/2020.

O projeto objetiva atualizar as regras constantes do marco regulatório vigente relativo ao transporte ferroviário de produtos perigosos, sem revisão desde 2008, adaptando-as às melhores práticas da regulação responsiva e da literatura internacional.

O projeto encontra-se na fase de AIR e minuta, dentro do cronograma previsto.

- **Regulamentação da Destinação dos Recursos para Desenvolvimento Tecnológico – RDT e dos Recursos para Preservação da Memória Ferroviária - RPMF**

Processos nº 50500.105648/2020-61

Tema incluído na Agenda Regulatória do biênio 2019/2020, por meio da Deliberação nº 423, de 06 outubro de 2020, que aprovou a 4ª revisão extraordinária da Agenda.

O projeto objetiva regulamentar a destinação dos Recursos para Desenvolvimento Tecnológico e dos Recursos para Preservação da Memória Ferroviária, de forma a viabilizar a efetiva aplicação dos recursos ao fim a que se destinam, na forma definida no Contrato de Subconcessão da Rumo Malha Central (RMC) e no Contrato de Concessão da Rumo Malha Paulista (RMP), e a gerar as externalidades positivas oriundas desse tipo de projeto às concessões ferroviárias federais.

Foi aberta a Audiência Pública n° 10/2020, com sessão pública virtual prevista para 20 de janeiro de 2021. O período para envio das contribuições será de 14 de dezembro de 2020 a 28 de janeiro de 2021.

O projeto encontra-se, então, na fase de PPCS, adiantado em relação ao cronograma previsto.

3.1.5. Eixo Temático 5 – Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas

A condução dos projetos do Eixo Temático 5 está sob responsabilidade da Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas - Suroc. O quadro a seguir mostra a situação de cada projeto, de acordo com as etapas do cronograma.

Quadro 6: Projetos em execução – Eixo Temático 5

Projeto	Etapa atual
Revisão da Regulação da Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas	**Concluído** (3º bimestre 2019)
Revisão da Regulação do Pagamento Eletrônico de Frete – Resolução ANTT nº 3.658/2011	**Concluído** (6º bimestre 2019)
Revisão do Regulamento do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Resolução nº 3.665, de 4 de maio de 2011	**Concluído** (3º bimestre 2019)
Revisão da Regulação da Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas (3º Ciclo)	**Concluído** (4º bimestre 2020)
Revisão da Regulação do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - Resolução ANTT nº 4.799, de 27 de julho de 2015	PPCS (atrasado)
Revisão da Regulação do Vale-Pedágio - Resolução ANTT nº 2.885, de 9 de setembro de 2008	AIR e minuta

Segue o detalhamento dos temas do eixo:

- **Revisão do Regulamento do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos – Resolução nº 3.665, de 4 de maio de 2011**

Processos nº 50500.159473/2017-14 e 50501.353406/2018-57

O projeto foi **concluído** no 3º bimestre de 2019, com a publicação da Resolução nº 5.848, de 25 de junho de 2019.

- **Revisão da Regulação do Pagamento Eletrônico de Frete - Resolução ANTT nº 3.658, de 19 de abril de 2011**

Processos nº 50500.322836/2019-18, 50500.393153/2019-45, 50500.396317/2019-96 e 50500.339642/2019-51

O projeto foi **concluído** no 6º bimestre de 2019, com a publicação da Resolução nº 5.862, de 17 de dezembro de 2019.

- **Revisão da Regulação da Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas (3ºciclo)**

Processo nº 50500.022804/2020-59

O projeto foi **concluído** no 4º bimestre de 2020, com a publicação da Resolução nº 5.899, de 14 de julho de 2020.

- **Revisão da Regulação do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - Resolução ANTT nº 4.799, de 27 de julho de 2015**

Processo nº 50500.058089/2020-92[10] *e 50500.064598/2020-54*

O objetivo principal deste projeto é revisar a Resolução ANTT n°4.799, de 2015, que regulamenta procedimentos para inscrição e manutenção no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC, e dá outras providências, com o intuito de eliminar aspectos que geram controvérsias de entendimentos do regulamento ou dificuldade de adaptação à realidade do mercado. Essas alterações se referem aos documentos de transporte exigidos na atividade de transporte remunerado, aos requisitos de cadastro e à manutenção deste, penalidades, entre outros.

Um dos objetivos do Projeto de Revisão da Resolução ANTT nº 4.799, de 2015, é o de adaptar o cadastro e a manutenção do registo no RNTRC à nova realidade do mercado e suas tecnologias. Nesse sentido, o projeto prevê a implementação do "RNTRC Digital", instrumento que permite que os transportadores realizem a gestão de seu cadastro e de sua respectiva frota no RNTRC de forma segura, transparente, sem a necessidade de apresentação de documentos físicos, tudo é realizado de forma eletrônica. Considerando os benefícios trazidos ao transportador e as medidas de combate ao coronavirus, a Suroc optou por encaminhar esta proposta de forma antecipada para análise da Diretoria Colegiada.

Cumprindo parte da entrega do projeto, foi publicada a **Resolução nº 5.898, de 14 de julho de 2020**, que altera a Resolução nº 4.799, de 27 de julho de 2015, que regulamenta procedimentos para inscrição e manutenção no Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas, RNTRC. A presente resolução foi dispensada de realização de AIR, por ser um normativo de notório baixo impacto e também foi dispensado da realização de PPCS, uma vez que "a alteração limita-se a promover mudanças formais nas normas vigentes, essencialmente acrescentando a possibilidade de cadastro junto à ANTT, não implicando qualquer afetação a direitos dos agentes regulados, antes pelo contrário, ampliando as possibilidades de cadastramento, ao lado daquelas já existentes".[11]

Foi aberta a Audiência Pública n° 08/2020, com sessão pública virtual prevista para 26 de janeiro de 2021. O período para envio das contribuições será de 14 de dezembro de 2020 a 04 de fevereiro de 2021.

O projeto encontra-se, na fase de PPCS e portanto, atrasado, uma vez que segundo cronograma o projeto deveria se encontrar na etapa de Análise de Contribuições.

- **Revisão da Regulação do Vale-Pedágio - Resolução ANTT nº 2.885, de 9 de setembro de 2008**

Processo nº 50500.025441/2020-11

Esse projeto tem como objetivo revisar a regulamentação do Vale-Pedágio obrigatório, com vistas a modernizar os conceitos estabelecidos na Resolução ANTT nº 2.885/2008 e aprimorar o processo de habilitação de Fornecedoras de Vale-Pedágio obrigatório.

O projeto encontra-se na fase de elaboração de AIR e minuta de Resolução, dentro do cronograma proposto.

3.2. Projetos concluídos

Nesse período, foi concluído 1 (um) projeto da Agenda Regulatória vigente.

Quadro 7 – Projetos concluídos no 6º bimestre de 2020

Projetos concluídos no 6º bimestre de 2020		
Eixo Temático 4	Revisão das Resoluções ANTT nº 3.695, de 14 de julho de 2011 (Regulamento das Operações de Direito de Passagem e Tráfego Mútuo) e nº 4.348, de 5 de junho de 2014 (Regulamento do Operador Ferroviário Independente)	Resolução nº 5.920/2020

4. INDICADORES

Esta seção é dedicada a apresentar os resultados dos indicadores de monitoramento da Agenda Regulatória da ANTT. São eles:

(i) Indicador de Previsibilidade Regulatória (GPREG);

(ii) Indicador de Cumprimento da Agenda Regulatória (ICAR); e

(iii) Indicador de Realização de AIR (IRAIR).

4.1. Indicador de Previsibilidade Regulatória (GPREG)

O Indicador de Previsibilidade Regulatória, proposto pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras – ABAR[12], pretende inferir a capacidade institucional da Agência para a gestão regulatória e para execução do planejamento regulatório. Com ele é possível verificar o grau de previsibilidade e transparência do processo de regulação.

O indicador possui as seguintes faixas de análise:

0 a 20%	Muito baixo
21% a 40%	Baixo
41% a 60%	Moderado
61% a 80%	Alto
81% a 100%	Muito alto

E é calculado por meio da fórmula a seguir:

$$GPREG = \frac{nº\ de\ atos\ normativos\ publicados\ que\ estão\ na\ Agenda}{nº\ total\ de\ atos\ normativos\ publicados} \times 100\%$$

Nesse 6º bimestre de 2020 foi publicado 1 (um) ato normativo, a Resolução nº 5.920/2020, cujo tema estava previsto na Agenda Regulatória do biênio 2019/2020. O resultado do indicador para o 6º bimestre de 2020 é 100% (cem por cento), o que indica nível muito alto de previsibilidade regulatória.

4.2. Indicador de Cumprimento da Agenda Regulatória (ICAR)

O Indicador de Cumprimento da Agenda Regulatória é calculado bimestralmente, com base nas atividades previstas, da seguinte forma:

$$ICAR = \frac{\text{nº de atividades entregues}}{\text{nº de atividades planejadas}} \times 100\%$$

Para o 6º bimestre de 2020, foi calculado o valor de 72% de cumprimento da Agenda Regulatória vigente.

Quadro 08 – ICAR por Eixo Temático

Eixo 1	100,00%
Eixo 2	100,00%
Eixo 3	40,00%
Eixo 4	62,50%
Eixo 5	50,00%
ICAR	**72,00%**

Para fins de conhecimento da Diretoria e demais interessados, os quadros 09 a 13 a seguir mostram os resultados do ICAR por Eixo Temático, especificando em qual etapa cada projeto se encontra.

Quadro 09: Indicador de cumprimento da Agenda Regulatória 6º bimestre 2020 – Eixo Temático 1
Temas Gerais

Projeto	Etapa atual	ICAR
Revisão da metodologia do Custo Médio Ponderado de Capital – WACC	**Concluído** (6º bimestre de 2019)	100%
Mecanismos alternativos para resolução de controvérsias	**Concluído** (3º bimestre de 2019)	
Política de Redução do Fardo Regulatório	**Concluído** (2º bimestre de 2020)	
Regulamentação do processo de aplicação da penalidade de caducidade no âmbito da ANTT	PPCS	
Comissões Tripartites	PPCS	
Atualização e simplificação dos normativos que tratam sobre análise de transferência de concessão e/ou controle em concessionárias de ferrovias e de rodovias (Resoluções ANTT nº 2.309/07 e 2.310/07)	AJI	
Revisão do processo administrativo ordinário – Resolução ANTT nº 5.083/2016	Estudos	
Regulamentação da adesão à Plataforma consumidor.gov.br	AJI	

Quadro 10: Indicador de cumprimento da Agenda Regulatória - 6º bimestre de 2020– Eixo Temático 2

Exploração da Infraestrutura rodoviária Federal

Projeto	Etapa atual	ICAR
Definição dos preceitos de revisão tarifária	**Concluído** (4º bimestre de 2019)	100%
Procedimentos e metodologia de cálculo da indenização de investimentos em bens reversíveis não amortizados	**Concluído** (6º bimestre de 2019)	
Definição de metodologia e procedimentos para avaliação de inclusão, exclusão e postergação de novos investimentos	**Concluído** (6º bimestre de 2019)	
Arrecadação semiautomática de pedágio nas rodovias federais concedidas	**Excluído**	
Regulamento de fiscalização da infraestrutura rodoviária	**Excluído**	
Adequação das normas referentes a especificações e preços dos Sistemas ITS	**Excluído**	
Aprimoramento das regras para captação de receitas extraordinárias	**Excluído**	
Metodologia de cálculo do Fator X	**Excluído**	
Regulamento das Concessões Rodoviárias - RCR	Estudos	
Revisao de regras de reequilíbrio contratual	PPCS	
Adequação dos procedimentos de execução de obras e serviços (Resolução nº 1.187, de 9 de novembro de 2005)	AIR e minuta	
Procedimentos para a adoção de processos competitivos para a inclusão de novos investimentos	Estudos	
Aperfeiçoamento da aplicação e dosimetria de penalidades	Estudos	

Quadro 11: Indicador de cumprimento da Agenda Regulatória 6º bimestre 2020 – Eixo Temático 3 Serviços de Transporte de Passageiros

Projeto	Etapa atual	ICAR
Reavaliação das regras de alteração e modificação operacional para o serviço semiurbano	**Concluído** (6º bimestre de 2019)	40,00%
Revisão da regulamentação sobre Taxa de Fiscalização	**Concluído** (5º bimestre de 2020)	
Revisão do Marco Regulatório do Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros	Estudos	
Revisão do Marco Regulatório do serviço de transporte coletivo interestadual de passageiros realizado em regime de fretamento	Estudos (atrasado)	
Revisão da regulamentação que trata das medidas administrativas e penalidades aplicáveis pela ANTT - Regular e Fretamento	AIR e minuta	
Revisão da regulamentação que trata das medidas administrativas e penalidades aplicáveis pela ANTT – Serviço Semiurbano	Estudos (atrasado)	
Aprimoramento do Sistema de Monitoramento do Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional Coletivo de Passageiros - MONITRIIP	Estudos (atrasado)	

Quadro 12: Indicador de cumprimento da Agenda Regulatória 6º bimestre 2020 – Eixo Temático 4 Transporte Ferroviário de Cargas

Projeto	Etapa atual	ICAR
Adequação dos procedimentos para registro de acidentes ferroviários (Resolução ANTT nº 1.431/2006)	**Concluído** (4º bimestre de 2020)	62,50%
Revisão das Resoluções ANTT nº 3.695/2011 (Regulamento das Operações de Direito de Passagem e Tráfego Mútuo) e nº 4.348/2014 (Regulamento do Operador Ferroviário Independente)	concluído (6º bimestre de 2020)	
Regulamento dos serviços públicos associados ao transporte ferroviário de cargas	AIR e minuta (atrasado)	
Regras das Operações Acessórias	AIR e minuta (atrasado)	
Revisão da Resolução ANTT nº 4.624/2015 – contratação e manutenção de seguros pelas concessionárias ferroviárias	AIR e minuta	
Regulamento de faixa de domínio	Estudos	
Regulamento de reversibilidade de bens	PPCS	
Revisão do Regulamento de Transporte Ferroviário de Produtos Perigosos	AIR e minuta (atrasado)	
Regulamentação da Destinação dos Recursos para Desenvolvimento Tecnológico – RDT e dos Recursos para Preservação da Memória Ferroviária - RPMF	PPCS	

Quadro 13: Indicador de cumprimento da Agenda Regulatória 6º bimestre 2020 – Eixo Temático 5 Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas

Projeto	Etapa atual	ICAR
Revisão da Regulação da Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas	**Concluído** (3º bimestre 2019)	50,00%
Revisão da Regulação do Pagamento Eletrônico de Frete – Resolução ANTT nº 3.658/2011	**Concluído** (6º bimestre 2019)	
Revisão do Regulamento do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Resolução nº 3.665, de 4 de maio de 2011	**Concluído** (3º bimestre 2019)	
Revisão da Regulação da Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas (3º Ciclo)	**Concluído** (4º bimestre 2020)	
Revisão da Regulação do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - Resolução ANTT nº 4.799, de 27 de julho de 2015	PPCS (atrasado)	
Revisão da Regulação do Vale-Pedágio - Resolução ANTT nº 2.885, de 9 de setembro de 2008	AIR e minuta	

4.3. Indicador de Realização de AIR (IRAIR)

Partindo da premissa de que a AIR é um importante instrumento de fortalecimento da Governança Regulatória da ANTT e capaz de aumentar a efetividade dos normativos, esse indicador tem o objetivo de monitorar e incentivar a sua utilização em todos os projetos da Agenda.

O cálculo desse indicador é feito da seguinte forma:

$$IRAIR = \frac{nº\ de\ projetos\ concluídos\ com\ elaboração\ formal\ de\ AIR}{nº\ de\ projetos\ concluídos} \times 100\%$$

No 6º bimestre de 2020, a Resolução nº 5.920/2020 teve relatório de AIR elaborado e publicado no SEI. Portanto, para o 6º bimestre de 2020, o valor do IRAIR é de 100%.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS E ENCAMINHAMENTOS

Tendo em vista as atribuições regimentais da Suart de coordenar o desenvolvimento, a implementação e o monitoramento da Agenda Regulatória da ANTT, este relatório apresentou os principais fatos e resultados do 6º bimestre de 2020 referentes aos projetos constantes da Agenda para o biênio 2019-2020.

Com base nesse relatório, serão elaborados o Sumário Executivo e o Quadro de Acompanhamento dos projetos referentes ao 6º bimestre de 2020. Recomenda-se que ambos sejam encaminhados à Diretoria Colegiada, aos Gerentes de Regulação e respectivos substitutos, à Ouvidoria e à Auditoria Interna da ANTT.

MYLENA MOREIRA DE ALENCASTRO COSTA
Coordenadora de Governança Regulatória

De acordo.

À Suart.

Encaminhe-se o Sumário Executivo aos Diretores.

MURSHED MENEZES ALI
Superintendente de Governança, Planejamento e Articulação Institucional

---

[1] A Agenda Regulatória do biênio 2019/2020 está sendo tratada no Processo SEI nº 50501.325792/2018-97.

[2] O processo SEI nº 50500.119390/2015-12 também se refere ao projeto.

[3] NOTA TÉCNICA SEI Nº 5547/2020/CNORD/GERER/SUROD/DIR (NOTA TÉCNICA - ANTT 5547 (4585972) https://sei.antt.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=7092423&id_documento=6683583.

[4] O processo SEI 50500.060776/2008-81 também se refere ao projeto.

[5] Portaria nº 371, de 01 de julho de 2020.

[6] Os Processos nº 50500.027339/2019-17 e nº 50500.338105/2019-94 também se referem ao projeto.

[7] Processo nº 50500.081531/2016-06 referente ao encerramento de trâmite físico.

[8] Processo nº 50500.152729/2017-54 referente ao encerramento de trâmite físico.

[9] Processo nº 50500.070716/2015-04 referente ao encerramento de trâmite físico.

[10] O processo SEI nº 50500.354828/2017-79 também se refere ao projeto.

[11] Voto DG 64/2020 (SEI 3715091).

[12] No documento "Qualidade Regulatória no Brasil: Dimensões e Indicadores para o Monitoramento e Avaliação da Atividade Regulatória", Agosto de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **MURSHED MENEZES ALI**, **Superintendente**, em 18/01/2021, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MYLENA MOREIRA DE ALENCASTRO COSTA**, **Coordenador(a)**, em 18/01/2021, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4889182** e o código CRC **7762640C**.

Referência: Processo nº 50501.325792/2018-97 SEI nº 4889182

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br